



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FIMES

*Política de
Diversidade,
Equidade e
Inclusão*

Recursos Humanos IBF

POLÍTICA DE DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO

A Industria Brasileira de Filmes, tem por missão promover a igualdade em sua gestão, por meio de ações de incentivo a diversidade, equidade e inclusão com abordagem transparente, visando contribuir para a construção de uma sociedade mais justa.

Se você tiver alguma dúvida ou desejar saber mais sobre algum assunto, consulte a área de Recursos Humanos que poderá ajudá-lo e orientá-lo.

- 1. FINALIDADE** - A finalidade desta Política é promover um ambiente que facilite e potencialize a equidade de oportunidades, a não discriminação, a diversidade e inclusão dos profissionais, assegurando e desenvolvendo um modelo de gestão de pessoas comprometidas com a excelência profissional, o bem estar e a qualidade de vida, em conformidade com a legislação vigente, seguindo as melhores práticas de inclusão e equidade.

A disponibilidade e oferta de oportunidades para todos os grupos é um dos pilares essenciais da ascensão profissional e o seu desenvolvimento implica em um tratamento equitativo para promover a progressão pessoal e profissional dos colaboradores.

Quanto à diversidade, é entendida como o conjunto de características que tornam as pessoas únicas e pela sua singularidade, de acordo com a sua etnia, religião, nacionalidade, gênero, deficiência e orientação sexual.

A inclusão refere-se à forma como as diferenças entre os indivíduos são valorizadas e as oportunidades são criadas para que todos possam desenvolver o seu potencial. Dessa forma, a estratégia consciente de oferecer oportunidades a todos os públicos reafirma uma cultura que gera respeito pelas particularidades de todas as pessoas, promovendo também um sentimento de pertencimento que as faz sentir acolhidas e valorizadas.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA – Esta política é aplicável a todos os colaboradores da empresa, os quais, juntamente aos seus representantes, firmam o compromisso de cumpri-la e disseminá-la.

3. PRINCÍPIOS - Para incentivar os compromissos relativos à equidade de oportunidades na Indústria Brasileira de Filmes se assumem os seguintes princípios básicos de atuação que devem reger as relações laborais dos profissionais que o integram:

- a) Preservar a equidade na oferta de oportunidades, como meio fundamental para promover a equidade de oportunidades e a não discriminação, fomentando a manutenção de postos de trabalho, com práticas de remuneração que promova um aprimoramento contínuo das aptidões e competências dos profissionais;
- b) Defender o conceito de equidade de oportunidades no trabalho, cujo cumprimento constitui um dos pilares essenciais ao desenvolvimento profissional e que implica o compromisso de praticar e demonstrar um tratamento equitativo que favoreça a progressão profissional dos colaboradores.
- c) Valorizar os conhecimentos e habilidades necessários para realização do trabalho, por meio de avaliação objetiva de desempenho.
- d) Considerar critérios de equidade de oportunidades, de não discriminação e de respeito pela diversidade, de forma a promover a progressão pessoal e profissional das pessoas e a reconhecer as competências necessários a cada função, a dedicação e responsabilidade no desempenho de suas funções.
- e) Seleção/Contratação: escolher os melhores profissionais por meio de ferramentas, análises e/ou avaliações baseadas no mérito e nas capacidades dos candidatos.
- f) Remuneração: não estabelecer diferenças salariais de caráter discriminatório.
- g) Desenvolvimento: garantir o treinamento de cada profissional nos conhecimentos e habilidades que se requerem para a execução de seu trabalho.



- h) Priorizar o acesso a oportunidades de profissionais com deficiência. Facilitar sua ambientação, autonomia e adequação a função.
- i) Mitigar quaisquer desconforto e ações contrárias à equidade de oportunidades, através de uma comunicação transparente.
- j) Assegurar a equidade de gênero em relação ao acesso ao emprego, à promoção profissional e às condições de trabalho que respeitem as realidades sociais, biológicas, culturais, individuais no intuito de e fomentar o respeito a sensibilização sobre este tema.
- k) Incentivar ações para corrigir as desigualdades que se apresentem, fomentando a equalização do acesso aos cargos de responsabilidade e gestão, independente gênero, raça e/ou quaisquer singularidades.
- l) Organização das condições de trabalho de forma a facilitar conciliação da vida pessoal e laboral de todos os profissionais, independentemente de gênero, garantindo a eliminação de todas as discriminações por este motivo.
- m) Amparar a gravidez, parto, puerpério e amamentação como situações específicas do público feminino, de forma que não se permita impactos negativos na carreira dessas profissionais em decorrência dessas situações. Considerar o mesmo amparo aos casos de adoção, em todas as suas fases.
- n) Colaborar no combate à violência de gênero, estabelecendo políticas/mecanismos que incluam medidas de proteção e apoio às vítimas de violência de gênero, no trabalho.
- o) Assegurar o princípio da equidade de condições de trabalho a todos os profissionais que representam a mesma exigência e o mesmo valor;
- p) Excluir os preconceitos que possam existir em relação a pessoas cuja condição social ou cultural não correspondam aos modelos tradicionalmente considerados de referência, de forma a não prejudicar o progresso profissional.



- q) Respeitar e admitir a convivência de diferentes gerações como força diversificada de trabalho e de opiniões, atribuindo a importância da contribuição de todos na construção de ideias, projetos e resultados, pelas suas capacidades, experiência e aptidões.
- r) Assegurar que os processos de seleção e promoção se baseiem em critérios neutros de mérito/competência, ao mesmo tempo que se estabeleça ações específicas para promover a inclusão, garantindo igualdade no acesso a oportunidades.
- s) Assegurar que as decisões relativas à promoção profissional e ao desenvolvimento profissional, estejam assentadas em critérios equitativos, de forma a eliminar motivos ou consequências prejudiciais à diversidade e promover a adequada inclusão de todos os grupos profissionais.
- t) Incentivar o uso de linguagem inclusiva em qualquer tipo de comunicação corporativa, interna ou externa, e erradicar, em qualquer caso, o uso de linguagem discriminatória.
- u) Estimular um ambiente respeitoso e livre de violência no trabalho, intimidação e assédio em todas suas formas, incluindo os assédios moral e sexual, garantindo o estabelecimento de canais de denúncia ágeis e eficazes e o atendimento às supostas vítimas.

Obs: conforme nossa “Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e a Discriminação”, nosso canal de denúncia é: denuncia@ibf.com.br .



IMPLEMENTAÇÃO, COMPROMISSO E GARANTIAS

Nosso compromisso é a promoção da diversidade, equidade e inclusão em todas as suas formas, em busca de um ambiente de trabalho cada vez mais plural e livre de qualquer preconceito, discriminação e desigualdade.

Para atingir os objetivos estabelecidos nesta política, a Indústria Brasileira de Filmes tem a sua respectiva gestão responsável, representadas pelas áreas de Recursos Humanos, Administração de Pessoal e Serviço Social as quais se reportam à Diretoria Administrativa, que assegura a sua implementação, acompanhamento e verificação do seu cumprimento.

Esta política deverá ser revisada, em qualquer tempo, com o objetivo de sua adequação e aprimoramento em benefício da sociedade.



Industria Brasileira de Filmes

